



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Processo n. 23111.009907/2023-91 Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): REITORIA/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
() Aquisição Solicitação n.º: _____ (às fls.) (SEI) (X) Serviços Solicitação n.º: <i>Documento de Formalização de Demanda</i> (às fls. 87/89) MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

TIPO:

(X) Menor Preço: () por item (X) por grupo () por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Contratação de serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos e de serviços de gerenciamento de hospedagem.

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 8.310.039,50 (oito milhões, trezentos e dez mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
- **Termo de Referência** Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (dez/2023);
- Modelo **Contrato** Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (maio/2023); e
- **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

☐ Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

☒ Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

☒ *Edital* ☒ *Contrato* ☒ *Termo de Referência*

☐ *Outros:*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Supressão parcial preâmbulo para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Inclusão do item 1.1 que informa o objeto da licitação.

Supressão dos itens 1.2, 1.3 e 1.5, pois a Administração optou pelo agrupamento de itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência e justificativa (fl. 457).

Supressão dos itens 2. e 2.1 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Supressão dos itens 3.5 e 3.5.1 pois não há itens com participação exclusiva de ME/EPP em razão do valor.

Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4 e integral do 5.1.2 e 5.1.3 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado (prestação de serviços) e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 5.2.1 pois trata-se de disposição necessária para registro de preços, que não é o caso na presente contratação.

Supressão do item 5.7 e 5.8 conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de prestação de serviços sem mão de obra exclusiva.

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 5.11 e 5.12 devido ao processo se tratar de prestação de serviços sem mão de obra exclusiva, os referidos itens devem ser adotados em caso de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.
Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Inclusão dos itens 6.21.3 a 6.21.3.3 com a finalidade de possibilitar e disciplinar a realização de sorteio em caso de empate entre propostas ou lances.
Supressão dos subitens 6.22.1 e 6.22.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.
Supressão dos itens 7.7 a 7.7.2 devido ao processo se tratar de prestação de serviços sem mão de obra exclusiva, os referidos itens devem ser adotados em caso de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Supressão dos itens 7.10 a 7.10.4 e 7.12.1 a 7.12.5 pois estes são aplicáveis a serviços de engenharia, o que não é o caso.
Supressão parcial do subitem 7.15 a 7.19 pois a contratação trata-se de prestação de serviços e não há exigência de amostra.
Supressão dos itens 8.4 a 8.4.1 para compatibilizar com o item 3.7.9 do Edital que impossibilita a participação de consórcios no certame. Vale ressaltar que consta justificativa quanto á vedação para participação de consórcio (fl. 457).
Supressão dos itens 8.10 a 8.10.2 pois não há necessidade de vistoria para o pretendido serviço.
Supressão dos itens 9 a 10.4.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.
Ajuste do item 11.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;
Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 13.3 para ajuste da redação;

Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.

Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Supressão do subitem 14.11.3 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional;

Inclusão dos subitens 14.11.3, 14.11.4 e 14.11.5 com os anexos adicionais: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), Modelo de proposta e Classificação dos meios de hospedagem, respectivamente conforme as peculiaridades da pretendida contratação.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Inclusão dos itens 1.1.1 e 1.1.2 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação bem como as regras referentes ao cadastro das propostas para os itens elencados;

Inclusão da tabela de itens da licitação conforme objeto e custos estimados.

Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.

Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação;

Supressão parcial do subitem 1.4.1 com a finalidade de ajustar a cláusula conforme o objeto e a vigência informada no item 1.4;

Preenchimento do item 1.4.1 esclarecendo a vigência plurianual pretendida no contrato.

Supressão dos subitens I a V do item 2.2 devido a **inclusão da tabela** detalhada com os dados do Plano de Contratações Anual que identifica a contratação está no PNCP e demonstra o alinhamento entre o planejamento e a contratação.

Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 e **inclusão de tabela** que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão do item 4.1.1 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.
Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento e não se aplica ao tipo de contratação pretendida.
Supressão do item 4.4 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.6 a 4.7 visto que a Administração optou por não permitir a subcontratação do objeto.
Supressão dos itens 4.9 a 4.12 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.
Supressão dos itens 4.14 a 4.18 pois a Administração entendeu que para a pretendida contratação não há necessidade realizar vistoria prévia no local de execução.
Preenchimento do subitem 5.1.1 com o prazo para início da execução do objeto;.
Inclusão dos itens 5.1.2.1 a 5.1.2.5 referentes a descrição detalhada das rotinas da execução contratual;
Supressão dos itens 5.1.3 e 5.1.4 visto que não há a necessidade de utilização de cronograma para esta contratação.
Supressão parcial dos itens 5.2 e 5.3 para ajuste da redação.
Preenchimento do subitem 5.2 referente ao local e horário da prestação dos serviços;
Inclusão dos itens 5.2.1.1 e 5.3 para definição dos canais de comunicação e informação sobre os horários da prestação de serviços conforme peculiaridades do objeto.
Supressão parcial do item 5.4 para informar que a orientação quanto às rotinas de execução contratual estão abaixo e não em anexo.
Inclusão dos itens 5.4.1 a 5.4.39.3 para detalhamento das rotinas da execução contratual.
Supressão do item 5.5 a 5.5.3 visto que a Equipe de Planejamento não indicou materiais a serem disponibilizados, devido a não aplicabilidade ao objeto pretendido;
Inclusão dos itens 5.6.1 a 5.6.11 com as características da demanda do órgão e informações relevantes para o dimensionamento da proposta.
Supressão do item 5.8 visto que a Administração optou por não exigir garantia contratual complementar dos serviços.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão da seção “Procedimentos de transição e finalização do contrato” (a e b) pois não se aplica ao objeto desta contratação.
Supressão do item 6.7 pois a Administração optou por não exigir a manutenção de preposto da empresa no local da execução do objeto, considerando a natureza dos serviços.
Inclusão dos itens 6.9 e 6.10 contendo informações sobre rotinas de fiscalização contratual.
Supressão dos itens 6.19 e 6.19.1 visto que a Administração entendeu que não há necessidade de adicionar regramentos à rotina de fiscalização administrativa.
Supressão parcial do item 6.26 com a finalidade adaptação do texto para uma redação que melhor se alinha às rotinas do órgão; Ajuste do item 6.26 com redação adaptada às rotinas do órgão.
Supressão parcial de trechos do item 7.1 para ajuste da redação e identificação dos critérios que serão utilizados para avaliação dos serviços prestados; Preenchimento do item 7.1 com a identificação do anexo IMR; Inclusão dos itens 7.3.1 a 7.3.10 com os critérios de aferição da execução contratual constantes do IMR.
Preenchimento do item 7.4 com a indicação do prazo de recebimento provisório dos serviços; Preenchimento do item 7.11 com a indicação do prazo de recebimento definitivo dos serviços; Supressão parcial e ajuste do item 7.11.5 conforme às rotinas do órgão.
Preenchimento do item 7.26 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos serviços a serem prestados. Inclusão do item 7.27 com informações adicionais em caso de atraso de pagamento pelo contratante.
Supressão dos itens 7.32 a 7.40 pois a Administração decidiu por não adotar antecipação de pagamento.
Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço; Inclusão do item 8.1 para complementar a informação referente a forma de seleção e julgamento da proposta; Inclusão do item 8.2 com vistas a definir o regime de execução do contrato, escolha devidamente justificada (fl. 457).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão e inclusão do item 8.12 referente a documentação necessária para habilitação jurídica conforme legislação aplicável ao exercício da atividade a ser realizada.

Supressão parcial dos itens 8.18 a 8.20 de acordo com o tipo de objeto - prestação de serviços.

Supressão parcial e ajuste do item 8.25 em que a Administração escolheu motivadamente entre uma das duas opções e fixou percentual do PL dentro do limite legal, conforme justificativa.(fl. 457).

Supressão do item 8.27 devido a desnecessidade da exigência de declaração assinada por profissional da área contábil;

Supressão dos itens 8.28 e 8.29 pois a avaliação do local de prestação dos serviços é desnecessária, nesse caso;

Inclusão dos itens 8.30 a 8.30.4 que informam as exigências para efeito de qualificação técnica do licitante, conforme justificativa (fl. 458);

Supressão dos itens 8.31 e 8.31.1 pois não se aplicam ao objeto pretendido;

Supressão parcial do item 8.32 pois não há conselho profissional referente à atividade objeto da licitação;

Inclusão dos itens 8.32.1.1 a 8.32.1.5 que informam as características mínimas que os atestados deverão conter;

Supressão do item 8.32.5 pois não há requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica que incidam sobre a atividade objeto da contratação;

Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;

Supressão parcial do item 9.1 para ajuste da redação;

Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.

Supressão do item 9.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço;

Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso;

Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no relatório nº 47/2024 (fls. 296/299).

Supressão dos itens 9.5 a 9.5.4 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Preenchimento do item 10.1.1 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;

Inclusão dos itens 11 a 11.1.6 com as definições dos termos utilizados no Termo de Referência para melhor compreensão dos licitantes.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data e identificação da Equipe responsável pela elaboração do TR.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 contendo o objeto da licitação.

Supressão dos itens 2.1 e 2.2 conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação dos itens 2.1 e 2.2 é indicada para os contratos de escopo;

Preenchimento do item 2.3 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.9.4 em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos serviços efetivamente prestados.

Preenchimento do item 7.1 com a data em que foi estimado o orçamento;

Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Preenchimento dos itens 8.10.1 e 8.11 com os prazos referentes à eventual prorrogação e aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respectivamente.

Supressão dos itens 8.12 em conformidade com o item 4.8 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Supressão dos itens 9.24 a 9.26.1 pois o objeto não se trata de elaboração de projetos ou execução de serviços técnicos especializados;

Supressão dos itens 10.4 a 10.12 para ajuste da cláusula décima em relação ao tratamento de dados pessoais.

Supressão dos itens 11.2 a 11.22 em conformidade com o item 4.8 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Preenchimento dos subitens 12.2, IV (1, 3, 4, 5, 6 e 7) com a definição dos percentuais de multa no caso de infrações por parte do contratado bem como do prazo para efeito de aplicação de multa;

Supressão do subitem 12.2, IV (2) pois não houve exigência de garantia da contratação;

Supressão parcial do item 12.2, IV (7) pois houve necessidade de indicar itens específicos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do subitem 12.6 com o prazo de recolhimento da multa de forma administrativa.
Supressão dos itens 13.1 a 13.3 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.
Preenchimento dos itens 14.1 (I a IV) com as informações orçamentárias referentes à contratação;
Preenchimento do item 18.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 10 de outubro de 2024

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

Francisco Alexandro Silva dos Santos
Coordenador de Compras e Licitações em exercício / 1153433